

08
Projeto de lei nº 01/95

Autoriza a abertura de crédito Especial para o fim que especifica e dá providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), destinado a construção de uma garagem para abrigo do Ônibus Escolar, com uma área construída de 70 m².

Art. 2º - Os recursos para cobertura de que trata o artigo anterior, são originários do Fundo de Participação do Município.

Art. 3º - A contabilização de que trata as despesas constantes do artigo primeiro, será realizada à Unidade Orçamentária própria, incorporada ao orçamento financeiro vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 11 de abril de 1995

Antonio Leite Corrêa
Prefeito

Presidente =
Vice-presidente =